



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA CENTRO DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
EDITAL N°06/2025 – PPGE**

Torna público o processo de seleção interno para concessão de bolsas de Mestrado e Doutorado do Programa Institucional de Bolsas de Pós-graduação (PIBPG) – Edital CNPq N. 50/2024a.

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1.** É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas neste edital.  
**1.2.** Exigir-se-á do(a) discente contemplado o cumprimento daquilo que está estabelecido no EDITAL PRPGP/UFSM N. 20/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025, e na PORTARIA NORMATIVA PRPGP/UFSM N. 001, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

**2. DO CRONOGRAMA**

ATIVIDADES	PRAZOS
Período de inscrições e envio da documentação obrigatória (pelo formulário <a href="https://forms.gle/d1ydT44Smewrjo51">https://forms.gle/d1ydT44Smewrjo51</a> )	04/08/2025 a 12/08/2025.
Divulgação lista de candidato(as) inscritos(as)	13/08/2025
Período de interposição de recursos	13/08/2025 a 14/08/2025
Divulgação da lista definitiva de inscrições homologadas.	15/08/2025
Período de avaliação da documentação dos candidatos	15/08/2025 a 20/08/2025
Divulgação da lista preliminar com os nomes dos candidatos classificados, por ordem, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital	21/08/2025

Período para interposição de recurso	21/08/2025 a 22/08/2025
Divulgação do Resultado final dos(as) candidatos(as) classificados(as) e suplentes.	25/08/2025

### **3. DA CONCESSÃO/PRORROGAÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDOS DAS VAGAS**

**3.1.** Serão disponibilizadas duas bolsas de estudos para o Curso de Mestrado e duas bolsas de estudos para o curso de Doutorado em Educação considerando o [EDITAL PRPGP/UFSM N. 20/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025](#) e a [Portaria Normativa PRPGP/UFSM N. 001, de 27/09/2023.](#)

**3.2.** As bolsas devem ser concedidas a candidatos(as) que não possuem atividade remunerada ou outras fontes de rendimentos de qualquer natureza no ato de implementação da bolsa e estejam matriculados(as) no primeiro semestre do curso, correspondente ao segundo semestre letivo da UFSM, em agosto de 2025, conforme estabelecido nas normas das agências de fomento.

**3.3** As cotas de bolsa serão atribuídas de forma alternada entre os(as) estudantes de ações afirmativas e de ampla concorrência.

**3.3.1** A primeira cota disponível será atribuída aos(as) candidatos(as) ingressantes de ações afirmativas e a segunda cota será reservada a estudantes de ampla concorrência. Em caso de não haver estudantes de ações afirmativas, as cotas serão distribuídas para os(as) inscritos(as) em ampla concorrência.

**3.4** As bolsas concedidas terão duração de 24 meses para mestrado e 48 meses para doutorado.

**3.5** A Comissão de Bolsa poderá solicitar, a qualquer tempo, durante a vigência da cota concedida, o envio de Relatório de Produção Acadêmico do(a) bolsista para avaliar a continuidade ou cancelamento por improdutividade.

### **4 DOS REQUISITOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS) À BOLSA**

- I. Estar regularmente matriculado(a) no primeiro semestre do curso, correspondente ao segundo semestre letivo da UFSM, em agosto de 2025;
- II. Ser brasileiro(a), nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) em situação regular no País;
- III. Não possuir atividade remunerada ou outras fontes de rendimentos de qualquer natureza no ato de implementação da bolsa;
- IV. Não estar aposentado(a);
- V. Estar cadastrado(a) na Plataforma Lattes do CNPq, devendo manter seu currículo atualizado, registrando a condição de bolsista do CNPq;
- VI. O tema do projeto de dissertação ou tese deve estar alinhado com pelo menos dois dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), o projeto deve contar com a participação de um(a) co-orientador(a) com atuação em grande área do conhecimento distinta do PPGE de vínculo do bolsista (classificação CAPES) e deve ser aderente a um ou mais temas estratégicos de pesquisa do Projeto Institucional da UFSM:  
T1 – Materiais do amanhã e tecnologias limpas  
T2- Sustentabilidade e atitudes inteligentes

T3- Saúde única

T4- Cultura e educação inovadora

T5- Trabalho e cidadania.

## 5 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

**5.1** A solicitação de inscrição deverá ser realizada via formulário de inscrição, no período previsto pelo Cronograma (item 2).

**5.2** O(A) candidato(a) deverá enviar a documentação exigida no formulário <https://forms.gle/d1ydT44Smewrjo517>.

**5.2.1** Renomear os arquivos no formato caixa alta:

I- DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO (Carteira de Registro Geral - RG ou Carteira de Identidade Nacional - CIN, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Passaporte ou Certidão Positiva de Naturalização ou Certificado de Naturalização).

II-COMPROVANTE DE MATRÍCULA;

III-ANTEPROJETO (apresentado no processo seletivo de ingresso no PPGE) em formato PDF;

IV - APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA (arquivo de até duas páginas, conforme normas da ABNT e em formato pdf, que justifique a aderência do anteprojeto a pelo menos dois dos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) e a dois eixos do Projeto Institucional da UFSM)

V- DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA DO DISCENTE (ANEXO I), assinado eletronicamente, por meio da conta [GOV.BR](#);

VI- DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACORDO DO ORIENTADOR (ANEXO II), assinado eletronicamente, por meio da conta [GOV.BR](#);

VII-DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACORDO DO COORIENTADOR (ANEXO III), assinado eletronicamente, por meio da conta [GOV.BR](#), que comprove a atuação em grande área do conhecimento distinta do PPG de vínculo do(a) bolsista (classificação CAPES);

**5.2.2** O não envio da documentação obrigatória implicará indeferimento da inscrição.

## 6 DA AVALIAÇÃO

**6.1** Os (As) candidatos(as) serão avaliados(as) de acordo com os critérios que seguem:

**6.1.1** Justificativa de aderência:

a) Da temática do anteprojeto a no mínimo dois objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU);

b) A um ou mais temas estratégicos de pesquisa do projeto institucional da UFSM:

T1 – Materiais do amanhã e tecnologias limpas

T2- Sustentabilidade e atitudes inteligentes

T3- Saúde única

T4- Cultura e educação inovadora

T5- Trabalho e cidadania.

Os critérios de avaliação da justificativa de aderência serão:

Critérios	Pontuação
Coerência entre problema de pesquisa, objetivos de pesquisa e ODS	2,5
Coerência entre problema de pesquisa, objetivos de pesquisa e Temas Estratégicos do Projeto Institucional da UFSM	2,5
Articulação entre os ODS e os Temas Estratégicos do Projeto Institucional da UFSM	3,0
Coesão textual e capacidade argumentativa	2,0
<b>Total</b>	<b>10,0</b>

6.1.2 Consideração da nota do anteprojeto no processo seletivo de ingresso do Programa de Pós-Graduação em Educação;

6.1.3 Consideração da nota do currículo atribuída no processo seletivo de ingresso do Programa de Pós-Graduação em Educação;

**6.2** A nota final será a soma da pontuação obtida em cada um dos critérios. A justificativa de aderência tem peso 4,0; a nota do anteprojeto tem peso 3,0; e a nota do currículo tem peso 3,0.

## 7 DA CLASSIFICAÇÃO

**7.1** As bolsas serão distribuídas com base na lista classificatória, elaborada a partir dos resultados obtidos no presente Edital, respeitando a seguinte classificação:

7.1.1 Candidatos(as) que ingressaram por meio da reserva de vagas conforme previsto na resolução 068/2021 do programa de pós-graduação;

7.1.2 Nota final de maior valor;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Em caso de empate serão considerados como critérios em ordem de maior peso:

I- Maior pontuação no critério Justificativa de Aderência

II- Maior pontuação no critério Anteprojeto

III- Maior pontuação no critério Currículo

IV - Maior idade

## 8. DO RECURSO

**8.1** Os pedidos de reconsideração, com as devidas justificativas, deverão ser enviadas à comissão pelo e-mail [comissaodebolsasppge@ufsm.br](mailto:comissaodebolsasppge@ufsm.br), com o assunto “Reconsideração Edital 06/2025/PIPPG” e “Nome do(a) candidato(a)”, na data prevista pelo Cronograma (item 2).

## **9 COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA**

### **9.1.** São atribuições do(a) bolsista PIBPG:

- I - dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa determinadas pelo PPG;
- II - manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes, registrando a condição de bolsista do CNPq;
- III - comunicar ao(a) Orientador(a) e à Coordenação do PPG eventual situação de remuneração concomitante ao recebimento da bolsa, assim que iniciada;
- IV - devolver ao CNPq eventuais benefícios pagos indevidamente. Os valores a serem devolvidos podem ser deduzidos das mensalidades subsequentes, caso a bolsa ainda esteja ativa ou poderão ser objeto de cobrança administrativa.

### **9.2.** O(A) bolsista PIBPG assume todos os seguintes compromissos acadêmicos institucionais:

- I – desenvolver projeto de dissertação ou tese em um dos temas estratégicos de pesquisa do projeto institucional da UFSM;
- II – desenvolver projeto de dissertação ou tese de caráter interdisciplinar, que esteja alinhado com pelo menos dois dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e conte com a participação de um(a) coorientador(a) com atuação em grande área do conhecimento distinta do PPG de vínculo do(a) bolsista (classificação CAPES);
- III - participar do seminário institucional anual de acompanhamento dos projetos, com entrega de relatório anual; Ministério da Educação Universidade Federal de Santa Maria Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
- IV- ao final da vigência da bolsa entregar à PRPGP relatório de execução do objeto contendo informações relativas à:
  - a) produção científica, cultural e tecnológica resultante do projeto, destacando as produções realizadas em colaboração com outras instituições nacionais ou estrangeiras;
  - b) participação em redes de pesquisa nacionais e internacionais relacionadas ao projeto;
  - c) relação do projeto com empresas incubadas (startups) ou associadas/residentes do Parque de Inovação Tecnológica da UFSM (InovaTec);
  - d) impacto do projeto na sociedade no âmbito local, regional, nacional e internacional destacando sua relação com um dos temas estratégicos de pesquisa deste edital e pelo menos dois dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU;
  - e) ações de divulgação científica e popularização da ciência relacionadas ao projeto, incluindo textos, links de acesso, endereços eletrônicos, fotografias, vídeos ou áudios, dentre outros produtos que poderão ser disponibilizados em repositórios públicos e utilizados pelo CNPq em suas atividades de comunicação institucional.
- V – Após a conclusão do curso, manter contato com o Programa de Pós-graduação, inclusive através do Portal de Acompanhamento de Egressos, respondendo a pesquisas com egressos para garantir o acompanhamento da sua trajetória acadêmica e profissional visando subsidiar avaliações de resultados do investimento realizado.

## **10- COMPROMISSO DO(A) ORIENTADOR(A) E DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO**

### **10.1.** O(A) orientador(a) de discente contemplado(a) com bolsa(s) neste edital compromete-se a:

- I- Garantir que o tema do projeto de dissertação/tese do(a) discente tenha aderência a um ou mais temas estratégicos de pesquisa do projeto institucional da UFSM,e a pelo menos dois

- ODS da Agenda 2030 da ONU;
- II- Assegurar a participação de um(a) coorientador(a) com atuação em grande área do conhecimento distinta do PPG de vínculo do(a) bolsista;
- III- Garantir o envio dos relatórios parciais e final do(a) bolsista. O descumprimento do prazo de entrega do relatório final desabilitará a participação do(a) orientador(a) em editais de bolsas da Ministério da Educação Universidade Federal de Santa Maria Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa PRPGP no ano vigente e subsequente a data do descumprimento.
- IV- Emitir parecer de avaliação do desempenho do bolsista após a conclusão do curso ou nos casos de cancelamento motivado por abandono, desistência ou insucesso na obtenção do título.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Casos omissos serão avaliados pela Comissão de Bolsas do PPGE.

ROSANE CARNEIRO SARTURI

**Coordenadora do PPGE/UFSM**

FABIANE ROMANO DE SOUZA BRIDI

**Presidente da Comissão de Bolsas PPGE/UFSM**

Santa Maria, 29 de julho de 2025.

## **ANEXO I**

### **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA (DISCENTE)**

Eu, \_\_\_\_\_, discente do curso de \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Santa Maria, linha de pesquisa \_\_\_\_\_, venho por meio deste declarar que li e concordo com os seguintes compromissos do bolsista estando ciente de que, uma vez contemplado(a), devo adequar-me a eles:

- I - dedicar-me às atividades acadêmicas e de pesquisa determinadas pelo PPG;
- II - manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes, registrando a condição de bolsista do CNPq;
- III - comunicar ao(a) Orientador(a) e à Coordenação do PPG eventual situação de remuneração concomitante ao recebimento da bolsa, assim que iniciada;
- IV - devolver ao CNPq eventuais benefícios pagos indevidamente;
- V - desenvolver projeto de dissertação ou tese em um dos temas estratégicos de pesquisa do projeto institucional da UFSM definidos no Item 4 deste Edital;
- VI – desenvolver projeto de dissertação ou tese de caráter interdisciplinar, que esteja alinhado com pelo menos dois dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ([ODS](#)) e conte com a participação de um(a) coorientador(a) com atuação em grande área do conhecimento distinta do PPG de vínculo do(a) bolsista (classificação CAPES);
- VII - participar do seminário institucional anual de acompanhamento dos projetos, com entrega de relatório anual;

Santa Maria, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura do(a) candidato(a)

## **ANEXO II**

## **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA (ORIENTADOR)**

Eu, \_\_\_\_\_, docente do curso de \_\_\_\_\_ em Educação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Santa Maria, linha de pesquisa\_\_\_\_\_, venho por meio deste declarar que li e concordo com os seguintes compromissos do ORIENTADOR:

- I- Garantir que o tema do projeto de dissertação/tese do(a) discente tenha aderência a um ou mais temas estratégicos de pesquisa do projeto institucional da UFSM.
- II- Assegurar a participação de um(a) coorientador(a) com atuação em grande área do conhecimento distinta do PPG de vínculo do(a) bolsista;
- III- Acompanhar a execução do projeto do(a) bolsista garantindo o envio dos relatórios parciais e final do(a) bolsista.
- IV- Emitir parecer de avaliação do desempenho do bolsista após a conclusão do curso ou nos casos de cancelamento motivado por abandono, desistência ou insucesso na obtenção do título.

Santa Maria,\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura do(a) orientador(a)

### **Anexo III**

#### **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA (COORIENTADOR)**

Eu, \_\_\_\_\_, docente com vínculo institucional no Programa \_\_\_\_\_ da Universidade \_\_\_\_\_, linha de pesquisa \_\_\_\_\_, venho por meio deste declarar que li e concordo com os seguintes compromissos da coorientação:

I- Garantir que o tema do projeto de dissertação/tese do(a) discente tenha aderência a um ou mais temas estratégicos de pesquisa do Projeto Institucional da UFSM e de no mínimo dois objetivos de desenvolvimento estratégico da Agenda 2030 da ONU.

II- Assegurar que a coorientação se insere na grande área do conhecimento do CNPq, distinta do PPG de vínculo do(a) bolsista;

Santa Maria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura do(a) coorientador(a)